



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# Procurement Público & PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Edição Nº 3 /2020 - Agosto - Distribuição Gratuita

## Regime excepcional de contratação pública no contexto da Covid-19 acarreta altos riscos de corrupção

- Em Moçambique, contratações por ajuste-directo chegam a custar 90% acima do preço-médio dos produtos;

- Governo deve publicar detalhes dos contratos adjudicados durante o Estado de Emergência

Aldemiro Bande\*

### 1. Sumário

A aplicação do regime excepcional para compra de bens e serviços e contratação de empreitadas pelo Estado, o ajuste-directo, para responder às necessidades de aquisição de bens e serviços urgente, face aos desafios impostos pela pandemia do Covid-19, aumenta os riscos de corrupção na contratação pública. O abandono do concurso público como regime regra de contratação pública, mesmo em actividades que não sejam necessariamente de emergência, representa um enfraquecimento dos mecanismos de controlo por causa da pandemia da covid-19<sup>1</sup> e associado à sistemática falta de transparência, cria condições favoráveis ao aumento da corrupção na contratação pública.

Desde o início do estado de emergência, o Governo estabeleceu que para a compra de bens e serviços “urgentes necessários a prevenção e combate a pandemia da Covid-19” deveria ser aplicado o regime excepcional de contratação pública<sup>2</sup>. O Centro de Integridade Pública (CIP) chamou atenção para o risco do uso abusivo deste regime na aquisição de bens ou serviços que não tivessem nenhuma relação com as necessidades associadas à pandemia<sup>3</sup>. Entretanto, de forma pouco transparente e muito questionável, o Governo optou pelo ajuste-directo, de entre as demais opções previstas no decreto 5/2016 de 8 de Março<sup>4</sup>, como modalidade de contratação a ser aplicada por todo o sector público no contexto do estado de emergência. O argumento é que se trata de “uma das medidas mais flexíveis e céleres” para aquisição de bens e serviços e contratação de empreitadas de obras públicas<sup>5</sup>. Deste modo, foram realizados pelo sector público, sem dar espaço para o devido escrutínio público, já que não houve fundamentação clara do uso destes recursos no Orçamento do Estado (OE) aprovado para 2020, mais de 14 mil contratos por ajuste-directo, o equivalente a cerca de 68 mil milhões de meticais<sup>6</sup>. O recurso abusivo a esta modalidade de contratação acarreta altos riscos de corrupção no *procurement* público, para além de ser bastante oneroso aos cofres do Estado. Dados de uma auditoria feita às compras do MISAU pela Info Suv East Africa em 2017 indicam que produtos adquiridos através de ajustes-directos pelo sector público de saúde chegam a custar em média cerca de 90% mais caro em relação ao preço de referência no mercado internacional<sup>7</sup>.

1 CIP (2020) Monitoria dos Fundos Doados/Mobilizados Para Fazer Face à Covid – 19 e Outros Eventos Emergenciais: de Quem é a Responsabilidade? Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/05/Monitoria-dos-Fundos-Doados-1.pdf>

2 Decreto 51/2020, de 1 de Julho, que aprova as medidas administrativas para prevenção e contenção da propagação da pandemia da Covid-19 a vigorar durante o Estado de Emergência

3 <https://cipmoz.org/2020/04/26/o-governo-deve-prestar-contas-sobre-os-apoios-ao-orcamento-para-combater-o-covid-19/>

4 Relatório do PR a Assembleia da República pelo Termo do Estado de Emergência.

5 Relatório do PR a Assembleia da República pelo Termo do Estado de Emergência

6 Relatório do PR a Assembleia da República pelo Termo do Estado de Emergência

7 <https://cipmoz.org/2020/04/20/projecto-de-reforc%cc%a7o-de-cuidados-de-saude-primarios-em-moc%cc%a7ambique/>

\* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: [aldemiro.bande@cipmoz.org](mailto:aldemiro.bande@cipmoz.org)

## 2. Enquadramento

Em Moçambique o *procurement* público é das áreas onde mais casos de corrupção ocorrem. A corrupção na contratação pública está presente em todo o Sector Público e ocorre através da sobre-facturação na contratação dos serviços e aquisição de bens pelo Estado, conflito de interesses, tráfico de influências, pagamento de subornos a funcionários, dentre outras formas. Os grandes esquemas de corrupção que nas duas últimas décadas lesaram gravemente o Estado - desde o caso LAM-EMBRAER às Dívidas Ocultas - estão relacionados directamente com a contratação ou aquisição de bens e serviços por entidades públicas.

Com o regime excepcional de contratação aplicado no actual contexto de emergência sanitária, todo o sector público está exposto a sérios riscos de corrupção no *procurement*. Entretanto, estes riscos afiguram-se mais críticos no sector da saúde e no subsector das infraestruturas escolares onde a corrupção no *procurement* público pode fragilizar ainda mais a capacidade de resposta do Governo face aos desafios que se impõem com a Covid-19.

No sector de saúde, por exemplo, o aumento significativo das suas necessidades em termos de *kits* de testagem, equipamentos de protecção individual, medicamentos, serviços de transporte e comunicação, entre outros, pode ter resultado numa maior procura de bens e serviços pelo MISAU. Além disso, a dificuldade em estimar a quantidade de bens necessários para atender os pacientes com Covid-19, dado o crescente número de novos casos positivos e novas cadeias de transmissão, pode levar a casos de ruptura de *stocks* de medicamentos listados no programa de manejo de pacientes com Covid-19 e artigos médicos, resultando disso maior urgência para a sua aquisição, o que leva também a ajustes-directos.

Embora o ajuste-directo seja previsto por lei, sobretudo em contextos de emergência como este, várias análises mostram que contratos via ajustes-directos têm sido adjudicados sem justificação plausível a uma rede de fornecedores com ligações privilegiadas com o MISAU,<sup>8</sup> o que, no contexto da Covid-19, pode constituir não apenas um risco à integridade da contratação pública como também comprometer a capacidade de resposta do sector na fase de um eventual pico da doença.

Por sua vez, no sector de educação, o plano de retorno às aulas presenciais recentemente definido pelo Governo prevê a construção e reabilitação de sistemas de abastecimento de água e sanitários em mais de 600 escolas espalhadas pelo país. Dada a urgência na conclusão destas obras, o Governo optou, também, pelo ajuste-directo como modalidade de contratação dos empreiteiros. Apesar da necessidade destas obras para o retorno seguro às aulas presenciais, a opção pelo ajuste-directo pode contribuir para a falta de qualidade das obras, já que o risco de corrupção é eminente.

Até ao momento, o Governo embolsou um pouco mais de 340 milhões de dólares norte-americanos de fundos emergenciais para fazer face aos efeitos da pandemia<sup>9</sup> e parte desta verba foi gasta com a contratação de bens e serviços sem a devida clareza se a mesma se refere, na sua totalidade, a despesas de funcionamento ou inclui despesas de investimento.

A experiência mostra que em Moçambique o contexto de emergência tem sido favorável ao desvio e ao uso indevido de fundos, e até de corrupção, devido, em parte, ao relaxamento de mecanismos de fiscalização e monitoria<sup>10</sup> e, neste caso específico, estão criadas as condições para que isso aconteça dada a ausência de um documento orientador que permita o escrutínio destes recursos, ou seja, um orçamento rectificativo para 2020 uma vez que no orçamento ora aprovado para 2020 foi negligenciado<sup>11</sup> o impacto da COVID-19.

O CIP entende que, para reduzir estes riscos, o Governo deve ser mais transparente na execução dos fundos públicos, agindo em conformidade com a lei orçamental e, por via disso, reforçar os mecanismos de fiscalização na contratação pública. A bem da transparência, o Governo deve publicar a lista das empresas contratadas pelo Estado durante os quatro meses do Estado de Emergência, os montantes envolvidos e os bens adquiridos - o que até ao momento ainda não foi feito, embora o Governo tenha avançado com o valor global até então despendido em adjudicações. A divulgação de informação desta natureza deve ser constante e em tempo real.

8 <https://cipmoz.org/2017/09/15/negocios-questionaveis-do-sector-da-saude-i-conhec%CC%A7a-os-fornecedores-estrategicos-do-misau-e-saiba-quanto-ganham/>

9 Relatório do PR a Assembleia da República pelo Termo do Estado de Emergência (Adenda)

10 CIP (2020) Monitoria dos Fundos Doados/Mobilizados Para Fazer Face à Covid - 19 e Outros Eventos Emergenciais: de Quem é a Responsabilidade? Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/05/Monitoria-dos-Fundos-Doados-1.pdf>

11 <https://cipmoz.org/2020/04/12/proposta-do-orcamento-2020-deve-ser-revista/>

### 3. Riscos de corrupção no procurement público do sector da saúde

Em Abril do corrente ano o MISAU mobilizou cerca de 50 milhões de dólares para a prevenção e o tratamento da Covid-19. Parte deste montante, 30 milhões de dólares, seria destinado à compra de equipamentos de protecção individual, *kits* de testagem, medicamentos, camas, entre outro material. O restante seria aplicado para o aprovisionamento de transporte, serviços adicionais e para o recrutamento de pessoal<sup>12</sup>. O processo de aquisição destes bens e serviços pelo MISAU ocorre num contexto de emergência sanitária global com grande impacto na logística farmacêutica do sector público de saúde devido, em parte, à urgência na aquisição de artigos médicos e equipamento hospitalar para prevenção da Covid-19 e atendimento dos pacientes infectados pelo vírus. A corrida para a aquisição de bens a qualquer custo oferece altos riscos de corrupção no *procurement* público do sector da saúde com implicações tanto no preço como na qualidade dos bens e serviços<sup>13</sup>. Este aspecto pode afectar severamente as mulheres, pois são elas que possuem “maior necessidade percebida de saúde em relação aos homens”<sup>14</sup>. Constituem o segmento social mais afectado pela má qualidade dos serviços de saúde prestados e pela falta de cuidados médicos básicos em consequência da corrupção no *procurement* do sector.<sup>15</sup>

#### Riscos de sobrefaturação e baixa qualidade dos bens e serviços

Desde Março deste ano o MISAU realizou pelo menos 110 processos de contratação por ajuste-directo, o correspondente a 3.32 mil milhões de meticais, segundo o relatório do Presidente da República sobre o Estado de Emergência enviado à Assembleia da República.

A opção pelo ajuste-directo embora justificável, a luz do Decreto 5/2016 de 8 de Março, pode levar à sobrefaturação no fornecimento de bens e serviços. Dados da auditoria feita às compras do MISAU pela Info Suv East África em 2017 indicam que produtos adquiridos através de ajustes-directos pelo sector público de saúde chegam a custar cerca de 90% mais caro em relação ao preço de referência no mercado internacional<sup>16</sup>. Esta tendência pode aumentar no actual contexto de crise uma vez que os fornecedores, muitos dos quais em situação de recessão, procuram, a todo custo, maximizar os seus lucros mesmo que para tal recorram a sobrefaturação. Assim, a adjudicação de contratos por meio do ajuste-directo para permitir rápida aquisição dos bens e serviços pode custar milhões aos cofres do Estado.

Preços altos nem sempre vêm acompanhados de boa qualidade nos bens e serviços adquiridos. Numa contratação por ajuste-directo, os fornecedores não apenas tendem a aumentar os preços dos bens e serviços, como também não têm incentivos para cumprir com o padrão de qualidade exigido nos bens e serviços a fornecer em razão da falta de concorrência<sup>17</sup>. Para além disso, a baixa qualidade dos bens e serviços pode ser resultado da contratação de empresas sem a devida qualificação, algo muito comum em contratações feitas sem concurso público.

Para além da especulação de preços na prestação de serviços, o ajuste-directo pode levar a concentração ou monopolização de fornecedores em razão da falta de concorrência. Num contexto em que o sector empresarial, incluindo do ramo farmacêutico, enfrenta uma crise sem precedentes, é dever do Governo evitar que os contratos sejam adjudicados aos mesmos fornecedores e permitir que diferentes empresas participem no fornecimento de bens e serviços para o sector público, tendo em conta os benefícios potenciais que tal medida traria à economia.

Sendo assim, o CIP entende que apesar do contexto justificar o recurso a métodos de contratação menos competitivos, como o ajuste-directo, é preferível, sempre que possível, optar pelo concurso público por oferecer maior transparência e possibilitar a aquisição de produtos a preços competitivos. Maior eficiência no *procurement* do MISAU poderia maximizar o uso dos recursos e salvar vidas.

12 <https://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/economia/96714-governo-garante-transparencia-na-gestao-de-fundos-do-covid-19>

13 <https://www.transparency.org/en/news/first-response-procure-medical-supplies-at-any-cost-and-risk>

14 <https://www.medicusmundimozambique.org/files/2020/03/19-03-07-investigacion-inequidades-final-pt.pdf>

15 <https://www.u4.no/publications/gender-corruption-and-health.pdf>

16 <https://cipmoz.org/2020/04/20/projecto-de-reforc%cc%a7o-de-cuidados-de-saude-primarios-em-moc%cc%a7ambique/>

17 <https://www.investopedia.com/articles/investing/012215/how-corruption-affects-emerging-economies.asp#high-prices-forlow-quality>

## Conflito de interesses e suborno

O conluio entre fornecedores e altos funcionários do MISAU e da elite política e governativa é outro risco associado à contratação através do ajuste-directo. O relaxamento de procedimentos normais no *procurement* público, associado à fragilidade dos mecanismos de controlo, pode fazer com que determinados fornecedores sejam facilmente favorecidos na adjudicação. Na contratação por ajuste-directo a autoridade competente tem plenos poderes para selecção das empresas, podendo escolhê-las não em benefício do interesse público mas a favor de interesses particulares. Contratos milionários podem ser adjudicados a empresas detidas por servidores públicos afectos ao MISAU, membros da elite política e governativa ou a fornecedores sem nenhuma experiência comprovada, conforme tem sido prática ao longo dos últimos anos<sup>18</sup>.

## Falta de transparência

A não disponibilização de informação sobre os processos de *procurement* do MISAU facilita a ocorrência de casos de corrupção. A ausência de escrutínio público permite que contratos sejam manipulados para o benefício de determinados fornecedores. No actual contexto, a urgência pode ser usada para justificar a não divulgação de informação importante sobre os contratos. Apesar de o ministro da Economia e Finanças Adriano Maleiane ter anunciado em sessão da Assembleia da República, em Abril de 2020, que o Governo tornaria pública a lista das empresas adjudicatárias dos concursos do sector da saúde<sup>19</sup> quatro meses depois, nenhuma informação sobre compras e contratações do MISAU no contexto do Covid-19 foi disponibilizada. No entanto, mais de 3 mil milhões de meticais foram gastos, sem transparência, pelo MISAU em contratos por ajuste-directo.

Alguns processos de contratação foram contestados pelos concorrentes por alegada falta de transparência. Por exemplo, o Ajuste Directo 58A000141 AD N°23/DA/MISAU/2020 destinado à aquisição de equipamento de protecção individual ficou suspenso devido a “interposição de reclamação pelas empresas Med Tech, Lda, Neopharma, Lda, Shahombe SA, Unibasma e Paramédicos, Lda”. Entretanto, no comunicado da suspensão do Ajuste Directo publicado no *website* do Governo não consta nenhuma informação sobre os motivos que ditaram a reclamação por parte destas empresas. Além disso, o MISAU ainda não disponibilizou publicamente informação adicional sobre o ponto de situação do referido ajuste. A não disponibilização de informação relevante sobre os processos de *procurement* do MISAU neste contexto pode abrir caminho para corrupção e desvio de fundos. A demora e o silêncio do MISAU com o referido processo são, no mínimo, suspeitos uma vez que, segundo fontes ligadas ao sector, não há equipamentos de protecção individual em quantidades suficientes para médicos e enfermeiros um pouco por todo o país.

## 4. Riscos de corrupção no procurement para construção e reabilitação de fontes de água e sanitários escolares

O plano de retorno às aulas no contexto da Covid-19 implica, de entre outras medidas, a criação de condições apropriadas em termos de infra-estruturas de modo a minimizar a probabilidade de contágio entre os alunos, garantir a higiene menstrual das raparigas e reforçar a confiança dos encarregados de educação com relação a segurança e higiene escolar<sup>20</sup>. Em Moçambique, muitas escolas não possuem sistemas de abastecimento de água e sanitários em condições adequadas para assegurar a higiene necessária para o uso pelos alunos. Para resolver este problema, o Governo disponibilizou 3,5 mil milhões de meticais para a construção e reabilitação de fontes de abastecimento de água e sanitários em mais de 600 escolas, das quais mais de 300 leccionam até 12<sup>a</sup> classes, de modo a permitir, ainda neste ano, o retorno às aulas presenciais.

Dada a urgência no retorno às aulas presenciais, o Governo decidiu que a contratação de empreiteiros para a construção destas obras também será por via do ajuste-directo, estando em curso mais de 30 processos para contratação de empreitadas de obras públicas. Enquanto se reconhece a necessidade de reabilitação urgente das escolas para o retorno seguro às aulas presenciais, tendo em conta os efeitos negativos que o encerramento das escolas tem na vida dos alunos, sobretudo das raparigas em idade escolar ao expô-las ainda mais ao abuso sexual e a casamentos prematuros<sup>21</sup>, a opção pelo ajuste-directo representa grande risco por pôr em causa os objectivos pretendidos. Esta modalidade de contratação acarreta altos riscos de corrupção nas suas mais diversas formas, desde a sobre facturação,

18 <https://cipmoz.org/2017/09/15/negocios-questionaveis-do-sector-da-saude-i-conhec%CC%A7a-os-fornecedores-estrategicos-do-misau-e-saiba-quanto-ganham/>

19 <https://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/economia/96714-governo-garante-transparencia-na-gestao-de-fundos-do-covid-19>

20 <http://www.iiep.unesco.org/en/plan-school-reopening>

21 <https://www.unicef.org/media/68706/file/COVID-19-GBV-risks-to-adolescent-girls-and-interventions-to-protect-them-2020.pdf>

tráfico de influências ao conflito de interesses no processo de contratação<sup>22</sup>.

A corrida para adjudicação directa aos empreiteiros de obras públicas não faz sentido tendo em conta que o Governo recebeu fundos do FMI em Maio e teve até Agosto tempo suficiente (três meses) para organizar concursos públicos a bem da transparência e da competitividade dos potenciais fornecedores. Além disso, não é compreensível justificar o ajuste directo pelo factor urgência num contexto em que o Governo tinha informação sobre as medidas de prevenção da COVID-19 e acima de tudo sabia, ou deveria saber do estado calamitoso em que se encontram as infraestruturas escolares principalmente no que diz respeito aos sanitários e fontes de abastecimento de água.

A medida mais adequada para prevenir a corrupção teria sido o Governo ter lançado concursos para a reabilitação das 600 escolas logo depois de estas terem sido encerradas devido ao Estado de Emergência, tendo disponível os recursos provenientes do apoio do FMI, uma vez que já sabia que havia informação da OMS e de outras entidades internacionais ligadas ao sector da saúde de que uma provável vacina contra a COVID-19 só estaria disponível, num cenário normal, até meados de 2021<sup>23</sup>.

## Risco de Sobrefacturação e má qualidade das obras

A ausência de concurso para contratação de empreitadas de obras públicas pode fazer com que o Estado “compre gato por lebre”. Ou seja, se por um lado o ajuste-directo pode reduzir o período de contratação dos empreiteiros e permitir que as obras arranquem e terminem ainda neste ano, conforme entende o Governo, por outro lado, pode levar a sobrefacturação no valor das empreitadas e à má qualidade das obras. Por exemplo, estudo sobre custos da corrupção na economia moçambicana mostra que, no caso das obras da Estrada Circular de Maputo, em que não houve concurso público para selecção da empresa, o preço da empreitada (USD 5 milhões/km) é cerca de duas vezes acima do custo mínimo real no mercado (USD 2.5 milhões/km), para além da qualidade da auto-estrada estar muito abaixo do padrão exigido<sup>24</sup>. Segundo o estudo, a corrupção no sector da construção afecta negativamente a qualidade das obras e o tempo de vida das infraestruturas públicas. No caso das obras de construção e reabilitação de sanitários escolares e fontes de abastecimento de água, a corrupção pode comprometer não apenas a qualidade, mas também o prazo da execução das empreitadas devido ao incumprimento do mesmo por parte das empresas contratadas, o que pode minar, de alguma forma, o retorno às aulas em alguns estabelecimentos de ensino abrangidos pelas obras. O uso abusivo do regime de contratação excepcional pode custar milhões aos cofres do Estado.

## Risco de Conflito de interesses e tráfico de influência

A aplicação de um regime excepcional como o ajuste-directo na contratação de empreitadas de obras públicas confere à autoridade competente um enorme poder de decisão na escolha dos empreiteiros. Este cenário, associado a falta de transparência e enfraquecimento dos mecanismos de controlo na função pública devido a pandemia, pode constituir oportunidade para a contratação de empresas detidas quer por servidores públicos afectos ao Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) quer por individualidades com alguma influência no sector, ou por outros membros da elite política e governativa. A elite governativa em Moçambique é *expert* em adjudicar contratos a empresas recém-criadas, sem nenhuma experiência nem garantias e muito menos documentos que confirmem legitimidade para prestação de serviços e fornecimentos de bens na função pública. Por exemplo, em Dezembro de 2019 foi adjudicada à REVIMO, empresa criada em 2018 sem nenhuma experiência comprovada, o contrato para gestão da Ponte Maputo-Katembe, Estrada Circular de Maputo e Estrada Nacional N6<sup>25</sup>. Igualmente, em 2018 a empresa Luxoflex, detida pela filha do Presidente da República Cláudia Nyusi, ganhou contratos para fornecimento de carteiras escolares para o Estado, num processo com fortes indícios de conflito de interesse<sup>26</sup>. Considerando que, em ambos os casos, houve concurso público e mesmo assim houve espaço para manipulação, com o ajuste-directo aumentam em grande medida os riscos deste tipo de práticas na contratação de bens e serviços pelo Estado.

## Falta de transparência

A não divulgação de informação relevante como os nomes dos empreiteiros contratados, as obras (escolas) onde se espera que operem e o valor da adjudicação, dificulta a monitoria e abre espaço para corrupção. Embora o Director Nacional de Abastecimento de Água – MOPHRH - tenha informado à imprensa que seria disponibilizada uma lista com os nomes das empresas contratadas, é imperioso que se publiquem igualmente os montantes dos contratos e as obras a que se destinam para garantir maior transparência.

22 <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Os-35-bilio%CC%83es-de-meticais.pdf>

23 <https://africa21digital.com/2020/02/12/vacina-contra-covid-19-deve-demorar-ano-e-meio-a-ser-desenvolvida-oms/>

24 <https://www.cmi.no/publications/file/6027-the-costs-of-corruption-to-the-mozambican-economy.pdf>

25 <https://cartamz.com/index.php/politica/item/3995-revimo-vai-girer-o-fardo-chines>

26 <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/09/Presidente-Nyusi-entrega-90-mil-carteiras-1.pdf>

## 5. Conclusão e Recomendações

A aplicação de um regime excepcional na contratação de empreitadas e aquisição de bens e serviços pelo Estado, embora justificável dado o contexto de emergência, representa um risco para a corrupção e o uso indevido de fundos do erário público. Com o ajuste-directo, modalidade de contratação aplicada no actual contexto, vêm sérios riscos de sobre facturação, conflitos de interesses ou tráfico de influências no *procurement* público.

A corrupção no *procurement* de sectores sociais como a saúde pode fragilizar, em grande medida a capacidade de resposta do Governo face ao Covid-19 no país e colocar em risco vidas humanas, sobretudo de mulheres e crianças, violando assim os direitos humanos<sup>27</sup>.

Para uma melhor gestão dos riscos de corrupção no *procurement* público o Governo deve ser mais transparente e reforçar mecanismos de fiscalização na contratação pública. Para o efeito recomendam-se as seguintes medidas:

- O concurso público deve ser a modalidade de contratação aplicada pelo sector público sempre que não se trate de uma empreitada de emergência, pois este garante maior transparência;
- O Governo deve disponibilizar informação detalhada relativa à contratação de empreitadas de obras públicas e a aquisição de bens ou serviços pelo Estado no quadro do regime de contratação excepcional;
- O Governo deve publicar atempadamente, para escrutínio público, a lista das empresas contratadas durante os quatro meses do Estado de Emergência, os montantes envolvidos e os bens ou serviços adquiridos pelo Estado, as suas especificações técnicas, a quantidade e a qualidade;
- No caso de empreitada de obras públicas, o Governo não só deve publicar o nome dos empreiteiros, como também das empresas a que irá ser adjudicada a fiscalização dessas mesmas empreitadas;
- Governo deve garantir que nenhum contrato seja adjudicado a fornecedores que fazem parte da lista de empresas incumpridoras, pois podem aproveitar-se desta situação de emergência para, através das suas redes de clientelismo, conseguirem contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens ao Estado;
- É urgente a submissão de um Orçamento Rectificativo para garantir maior escrutínio público;

---

<sup>27</sup> Declaração Universal dos Direitos humanos, artigo 25.

# Referências Bibliográficas

Assembleia da República (2020) *Relatório do PR à Assembleia da República pelo Termo do Estado de Emergência*;

CIP (2017) *Negócios questionáveis do sector da saúde (I) Conheça os fornecedores estratégicos do MISAU e saiba quanto ganham*;

CIP (2008) *Presidente Nyusi entrega 90 mil carteiras escolares fabricadas pela empresa da sua filha*;

CIP (2020) *Monitoria dos Fundos Doados/Mobilizados Para Fazer Face à Covid – 19 e Outros Eventos Emergenciais: de Quem é a Responsabilidade*;

CIP (2020) *O Governo deve prestar contas sobre os apoios ao orçamento para combater o covid-19*;

CIP (2020) *Os 3,5 biliões de meticais para a reabilitação de infraestruturas sanitárias nas escolas devem ser geridos de forma transparente*;

CIP & CMI (2016) *The costs of corruption to the Mozambican economy: Why it is important to fight corruption in a climate of fiscal fragility*

Medicus Mundi (2018) *Desigualdades em Saúde em Moçambique: necessidades, acesso, barreiras e qualidade de atendimento*;

MIRZAYEV, E (2020), *How corruptions affect emerging economies*, Investopedia

Transparency International (2020) *Contrataciones publicas en estados de emergência: elementos mínimos que los gobiernos deben considerar para assegurar la integridad de las adjudicaciones que realicen durante contingências*;

Teansparency International (2020) *First Response: procure medical supplies at any cost and risk*;

U4 Anti-Corruption Resource Centre, (2009) *Gender, Corruption and Health*;

UNESCO (2020) *Prepare for school reopening*;

UNICEF (2020) *COVID-19 - GBV Risks to Adolescent Girls and Interventions to Protect and Empower them*

## **Legislação consultada**

Decreto 5/2016 de 8 de Março

Decreto 51/2020 de 1 de Julho



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos



## Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autor:** Aldemiro Bande

**Coordenação:** Borges Nhamire

**Revisão de pares:** Edson Cortez, Ben Hur Cavelane, Celeste Banze, Inocência Mapisse, Júlia Zita, Leila Constantino e Rui Mate

**Revisão linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, n° 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz

[www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique